



**GARCEZ ADVOGADOS
ASSOCIADOS**
OAB/RS 160

INFORMATIVO 15/2020 | JUNHO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA

CONGRESSO NACIONAL PRORROGA A VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936/2020

(Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 27 de maio de 2020 – D.O.U. de 28 de maio de 2020)

Foi publicado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 27 de maio de 2020 (D.O.U. de 28 de maio de 2020), que prorrogou a vigência, pelo período de sessenta dias, da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

Oportuno lembrar que a Medida Provisória nº 936/2020 instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e outras medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da Covid-19.

Com a prorrogação de vigência, tornou-se possível, até 27 de julho de 2020, a adoção das medidas de redução de jornadas e salários ou de suspensão dos contratos de trabalho, oportunidade em que os trabalhadores perceberão da União Federal o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm).

Contudo, as empresas que já procederam na redução de jornadas e salários ou na suspensão dos contratos de trabalho (com o pagamento do BEm aos respectivos empregados) não poderão adotar novamente estas medidas.